



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 188/98 DE 15/06/98.

“Dispõe sobre: A reestruturação e criação de cargos, e dá outras providências”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O quadro de servidores municipais do município de Euclides da Cunha Paulista passa a vigorar na conformidade dos anexos a seguir demonstrado:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE NATUREZA PERMANENTE

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>
120	Ajudante de Serviços Gerais	01
20	Guarda Municipal	01
05	Jardineiro	01
06	Recepcionista	01
01	Auxiliar de Biblioteca	01
03	Agente de Saneamento	02
10	Auxiliar de Enfermagem	04
01	Carpinteiro	03
05	Escriturário	03
03	Instrutor de Corte e Costura	03
03	Pedreiro	03
01	Marceneiro	03
01	Secretária da Junta Militar	04
01	Lubrificador	04
01	Desenhista	05
02	Eletricista	06
30	Motorista	05



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

02	Telefonista	05
10	Supervisor de Serviços	05
04	Mecânico	06
04	Operador de Máquinas	06
10	Operador de Máquinas Agrícolas	04
05	Técnico Agrícola	05
18	Assistente Administrativo	06
03	Dentista	10
01	Enfermeira Padrão	10
02	Assistente Contábil	09
15	Técnico Administrativo	10
02	Assistente Social	10
01	Farmacêutico Bioquímico	10
02	Psicólogo	10
02	Fisioterapeuta	12
06	Médicos	15
02	Fiscal	03
03	Guarda Vidas	04
01	Lavador	04
01	Borracheiro	04

O ANEXO II - Quadro de Pessoal de Preenchimento em Comissão terá a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Referência
01	Chefe de Gabinete	14
01	Procurador Jurídico	13
05	Chefe de Setor	12
07	Chefe de Seção	11
05	Assessor Administrativo	05
05	Encarregado de Serviço	06
04	Chefe de Divisão	08



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

ARTIGO 2º - A tabela de referência e valores passa a ser a seguinte:

<i>Referência</i>	<i>Valor em R\$</i>
01	195,00
02	205,00
03	207,00
04	227,00
05	290,00
06	367,00
07	400,00
08	540,00
09	557,00
10	630,00
11	648,00
12	705,00
13	794,00
14	1.196,00
15	1.960,00

ARTIGO 3º - Permanece inalterado os dispositivos das Leis anteriores, não atingidos por esta Lei, inclusive no que se refere a carga horária.

ARTIGO 4º - Fica criado os cargos, a seguir denominados, vinculados ao Ensino Fundamental, sob a regência do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>
01	Dirigente Municipal de Educação
01	Supervisor de Ensino
03	Diretor
02	Coordenador Pedagógico
06	Vice-Diretor
20	Professor de Educação Básica II
30	Professor de Educação Básica I
15	Professor



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

Parágrafo Único - Os cargos criados no caput deste artigo, ficam subordinados aos dispositivos na Lei Municipal nº 177/98, de 14.04.98, e seus respectivos anexos.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 1.998.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

ILLUMINATIO